



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO nº 04/2016
de 18 de fevereiro de 2016

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016), e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei nº 4320/64.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 854.680,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), conforme abaixo descrito, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 394/2015 de 31/12/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016), nos termos do art. 41, Inc. I da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
02.06.01.28.843.032.2.010	4.6.90.71.00.00	00	500.000,00
02.07.01.12.361.006.2.016	3.1.90.09.00.00	00	100.000,00
02.01.01.04.122.003.2.002	3.1.90.11.00.00	00	220.000,00
02.20.01.04.122.001.2.155	3.3.90.36.00.00	10	34.680,00
Total: R\$			854.680,00

Art. 2º – A Fonte de Recursos no valor de R\$ 854.680,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), advirá da **anulação parcial** da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
02.07.01.12.361.006.2.016	3.3.90.39.00.00	04	100.000,00
02.11.01.27.695.014.2.087	3.3.90.39.00.00	09	720.000,00
02.20.01.04.122.001.2.155	4.4.90.52.00.00	04	34.680,00
Total: R\$			854.680,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 18 de fevereiro de 2016.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal